TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. TC-0065/2025

Designa servidor para gerenciar e acompanhar a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), na qualidade de apoiador institucional.

Vide Portaria N. TC-0545/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, art. 271, inciso I, da Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 (Regimento Interno – RI), e os termos da Portaria N. TC-0545/2015;

considerando a adesão do TCE/SC ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), na qualidade de apoiador institucional, com o objetivo de fomentar a integridade no ambiente empresarial e estimular a adoção de práticas concretas de promoção da ética e da transparência;

considerando o Processo SEI 24.0.000005244-9:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 450.987-0, lotado na Assessoria de Planejamento (Apla), para gerenciar e acompanhar a execução da adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, firmado junto à Controladoria-Geral da União (CGU).

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da <u>Portaria N. TC-0545/2015</u>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Herneus João De Nadal

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 05.02.2025.